PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO 19/2026

"Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Major Alberto Rodrigues da Costa – MARC, e dá outras providências."

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Quadra Poliesportiva Enrique Flávio Vera – Nicola"** a quadra poliesportiva pertencente à Escola Municipal Major Alberto Rodrigues da Costa – MARC, no Município de Jardim/MS.

Art. 2º - denominação de que trata esta Lei tem por finalidade prestar justa homenagem à memória de **Enrique Flávio Vera – Nicola**, em reconhecimento à sua relevante trajetória esportiva e aos serviços prestados à comunidade jardinense.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará as providências administrativas necessárias para identificação, sinalização e demais atos decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA
Prefeito Municipal

JARDIM/MS, 13 de Maio de 2026

Ver. Tereza Moreira - presidente
Presidente(a)

DOC: 1778684770

PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo que visa denominar a quadra poliesportiva da Escola Municipal MARC em homenagem ao Sr. Enrique Flávio Vera, o "Nicola". A justificativa destaca sua brilhante carreira como atleta de futsal com projeção internacional e sua conduta exemplar. Adicionalmente, registra-se que o homenageado era servidor público municipal, exercendo a função de guarda noturno na própria unidade escolar, onde faleceu em serviço no ano anterior. O Executivo solicita regime de urgência devido à inauguração da reforma da escola agendada para 16/05/2026.

II. ANÁLISE JURÍDICA

1. Da Competência e Iniciativa
A denominação de próprios municipais é matéria de interesse local, competindo à Câmara Municipal deliberar com a sanção do Prefeito (**Art. 33, XV, da Lei Orgânica**). A iniciativa do Executivo é legítima e encontra amparo no **Art. 54** da mesma lei.
2. Da Legalidade e Homenagem Póstuma
A proposição respeita a **Lei Federal nº 6.454/1977** e o **Art. 298 do Regimento Interno**, que vedam a atribuição de nome de pessoa viva a bem público. A condição de falecido do homenageado é fato incontroverso e mencionado na justificativa ("justa homenagem à memória").
3. Do Mérito e Vínculo Institucional
O mérito da homenagem é duplo:

- **Esportivo:** O reconhecimento de Nicola como referência no futsal dignifica o nome do município.

- **Funcional:** O fato de Nicola ter sido servidor da Escola MARC e ter falecido em serviço naquela unidade cria um nexo de causalidade moral e administrativo perfeito para a denominação do espaço. É o reconhecimento do Município ao servidor que dedicou seus últimos esforços àquela comunidade escolar.

4. Do Regime de Urgência e Sessão Extraordinária
O Prefeito solicitou urgência com base na proximidade da inauguração (amanhã, 16/05). O **Art. 58 da Lei Orgânica** permite ao Prefeito solicitar urgência para projetos de sua iniciativa. O Regimento Interno autoriza a convocação de Sessão Extraordinária para deliberar sobre matérias de relevante interesse público e com prazo exíguo, o que se aplica ao caso para viabilizar a legalidade da placa inaugural.

III. CONCLUSÃO

Esta Assessoria Jurídica manifesta-se **PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 019/2026.
O projeto preenche todos os requisitos legais e regimentais. O pedido de urgência é pertinente diante do cronograma de inauguração da obra pública. Recomenda-se a aprovação imediata em Plenário para que a denominação oficial acompanhe o ato solene de entrega da reforma.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Eduarda Raiane da Silva
OAB-MS 29.640
Assessora Juridica Parlamentar.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL?

Solicitação de parecer: 15/05/2026 01:48
Prazo: 15/05/2026
Comissão: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final?
Status do parecer: Encerrado

Observações da solicitação: Solicita-se parecer para projeto em regime de urgência solicitado pelo Prefeito Municipal, e urgência deferida pela presidente da câmara.

Resposta da Comissão
Data: 15/05/2026
Situação: Favorável

Relatório
Trata-se do Projeto de Lei nº 019/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa denominar a quadra poliesportiva da Escola Municipal Major Alberto Rodrigues da Costa – MARC como “Quadra Poliesportiva Enrique Flávio Vera – Nicola”, em homenagem póstuma.

Análise Jurídica
A proposição encontra respaldo no ordenamento jurídico pátrio, especialmente no que tange à competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

A denominação de próprios públicos insere-se no âmbito da autonomia administrativa municipal, sendo prática consolidada e legítima, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Observa-se que o projeto está formalmente adequado, contendo os elementos essenciais de técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998. Não há vícios de iniciativa, tampouco afronta a dispositivos constitucionais ou legais.

No que se refere ao mérito jurídico, a matéria não apresenta impedimentos, tratando-se de ato discricionário da Administração, devidamente submetido à apreciação do Poder Legislativo.

Conclusão
Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 019/2026, por estar em conformidade com os aspectos constitucionais, legais e regimentais.

Ver. Glaucio Cabreira
Relator

COMISSÃO DE HONRARIAS

Solicitação de parecer: 15/05/2026 01:48
Prazo: 15/05/2026
Comissão: Comissão de Honrarias
Status do parecer: Encerrado

Observações da solicitação: Solicita-se parecer para projeto em regime de urgência solicitado pelo Prefeito Municipal, e urgência deferida pela presidente da câmara.

Resposta da Comissão
Data: 15/05/2026
Situação: Favorável

Relatório
O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a quadra poliesportiva da Escola Municipal Major Alberto Rodrigues da Costa – MARC como “Quadra Poliesportiva Enrique Flávio Vera – Nicola”, em reconhecimento à sua trajetória esportiva e contribuição à comunidade jardinense.

Análise de Mérito
A proposta possui natureza eminentemente honorífica, visando perpetuar a memória de cidadão que, conforme justificativa implícita no texto legal, prestou relevantes serviços à coletividade, especialmente na área esportiva.
A atribuição de nomes a bens públicos como forma de homenagem constitui prática consolidada na administração pública, funcionando como instrumento de valorização histórica, cultural e social do município.
A escolha do homenageado mostra-se pertinente e adequada ao espaço público em questão, sobretudo por se tratar de equipamento esportivo, o que guarda coerência com a trajetória do homenageado.
Não há óbices quanto ao mérito, sendo a iniciativa alinhada ao interesse público e aos valores de reconhecimento comunitário.

Conclusão
Diante do exposto, a Comissão de Honrarias manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 019/2026, por entender que a homenagem é justa, oportuna e atende ao interesse público.

Ver. Marilsa Bambil
Relatora